



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SAÚDE DA MULHER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 21700001, VINCULADA À PROPOSTA Nº 36000721550202500/2025, DAGOBERTO NOGUEIRA, DESTINADA AO INCREMENTO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual equivalente, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e insumos destinados ao atendimento da saúde da mulher, visando suprir as necessidades das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Inocência/MS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 21700001, vinculada à Proposta nº 36000721550202500/2025.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	267.004.568	CAMISOLA DESCARTÁVEL EM TNT / POLIPROPILENO 40 G/M², SEM MANGA – VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, LEVEZA E CONFORTO AO USUÁRIO. MODELO SEM MANGAS, COM DESIGN QUE PERMITE LIBERDADE DE MOVIMENTO, INDICADA PARA USO EM PACIENTES DURANTE ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS. POSSUI ABERTURA TRASEIRA (OU FRONTAL, CONFORME PADRÃO), COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TIRAS PARA AMARRAÇÃO, GARANTINDO AJUSTE ADEQUADO AO CORPO. MATERIAL





		HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM BOA VENTILAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO.
2	275.002.336	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES) – COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS; COM TRAMA REGULAR, MÍNIMO DE 8 CAMADAS E 13 FIOS POR CM ² (OU SUPERIOR), COM DOBRAS INTERNAS QUE EVITAM DESFIAMENTO E LIBERAÇÃO DE FIAPOS; DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADA (PODENDO ATINGIR APROXIMADAMENTE 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE); INDICADA PARA LIMPEZA, COBERTURA DE FERIDAS E ABSORÇÃO DE SECREÇÕES; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3	267.004.569	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – DISPOSITIVO MÉDICO UTILIZADO PARA MENSURAÇÃO DA PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA, INDICADO EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS COMO AVALIAÇÃO UTERINA, INSERÇÃO DE DIU E OUTROS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE LISA E EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, PROPORCIONANDO INSERÇÃO SEGURA E MINIMIZANDO DESCONFORTO À PACIENTE. POSSUI GRADUAÇÃO MILIMETRADA AO LONGO DE TODA A HASTE, PERMITINDO LEITURA PRECISA DA MEDIDA.
4	267.004.570	KIT PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAMANHO G – CONJUNTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO DO COLO UTERINO (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO), COMPOSTO POR ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO EFICIENTE; 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL; 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, ESTÉRIL; 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO; 01 CAIXA PORTA-LÂMINA; 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO (QUANDO APLICÁVEL).
5	267.004.571	KIT PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAMANHO M – CONJUNTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO DO COLO UTERINO (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO), COMPOSTO POR ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO EFICIENTE; 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL; 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, ESTÉRIL; 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO; 01 CAIXA PORTA-LÂMINA; 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO (QUANDO APLICÁVEL).
6	267.004.572	KIT PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAMANHO P – CONJUNTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO DO COLO UTERINO (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO), COMPOSTO POR ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO EFICIENTE; 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL; 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, ESTÉRIL; 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO; 01 CAIXA PORTA-LÂMINA; 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO (QUANDO APLICÁVEL).





7	267.004.575	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT BRANCO 2,00 M X 0,90 M, GRAMATURA 40 G/M², COM ELÁSTICO (PACOTE COM 10 UNIDADES) – LENÇOL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA REVESTIMENTO DE MACAS, GARANTINDO PROTEÇÃO, HIGIENE E CONFORTO AO PACIENTE. MODELO COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO E ADAPTAÇÃO À MACA, EVITANDO DESLOCAMENTOS DURANTE O USO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM BOA RESPIRABILIDADE, OFERECENDO CONFORTO TÉRMICO.
8	267.004.576	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL EM ROLO 70 CM X 50 M – LENÇOL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA REVESTIMENTO DE MACAS, GARANTINDO HIGIENE, PROTEÇÃO E CONFORTO AO PACIENTE DURANTE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS. FABRICADO EM PAPEL BRANCO, MACIO E RESISTENTE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PODENDO APRESENTAR MICROSERRILHA/PERFURAÇÃO A CADA INTERVALO REGULAR PARA FACILITAR O CORTE. PRODUTO DE USO ÚNICO, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO E BIOSSEGURANÇA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
9	267.004.573	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (TIRA REATIVA PARA DETECÇÃO DE HCG) – DISPOSITIVO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE URINA, AUXILIANDO NA CONFIRMAÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. BASEADO NO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTA RESULTADO RÁPIDO, DE FÁCIL LEITURA POR MEIO DE LINHAS INDICATIVAS (CONTROLE E TESTE), COM ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE.

Todos os produtos deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, observando padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, identificação, validade e rastreabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;





- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 6.1.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 6.1.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho emitida pela Contratante.
- 6.1.3 As entregas ocorrerão de forma parcelada durante toda a vigência da contratação, observando os quantitativos e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade de abastecimento das unidades de saúde.
- 6.1.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente, sem avarias, violação de embalagens, deterioração ou qualquer situação que comprometa sua utilização.

6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

- 6.2.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, localizado na Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Centro, Inocência/MS, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria requisitante.
- 6.2.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 6.2.3 Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando as justificativas pertinentes para análise e eventual deferimento da prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.





6.2.4 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, contado da data de entrega, quando aplicável.

6.2.5 Os produtos deverão conter, em suas embalagens, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA quando exigido e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária vigente.

6.2.6 Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não haverá exigência de manutenção preventiva ou corretiva. Entretanto, a contratada permanecerá responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, irregularidades, danos decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações exigidas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora Amélia Reni Costa Pinho, matrícula nº 4952, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021. Na qualidade de suplente, fica designada a servidora Lauriene Latta Lima, matrícula nº 6146, que assumirá as atribuições de fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento da fiscal titular.
- Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. Cristhiano Leal Araújo, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 512/2025, competindo-lhe exercer a gestão do contrato, coordenar a execução contratual, adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento e atuar como representante da Administração perante a contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;





- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;





- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;





- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR





9.1 – De acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 69.869,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

A formação do preço estimado foi realizada mediante utilização de múltiplas fontes de pesquisa, visando ampliar a confiabilidade dos valores obtidos e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Para composição da cesta de preços foram utilizadas as seguintes fontes:

Fonte da Pesquisa	CNPJ	Tipo de Pesquisa
NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. (Banco de Preços)	07.797.967/0001-95	Banco de Preços Público
Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda. – EPP	Pesquisa junto ao fornecedor	Cotação direta de mercado
Magazine Luiza S/A	47.960.950/0001-21	Pesquisa em sítio eletrônico especializado (internet)

Além das fontes acima, foram consideradas pesquisas realizadas em ambiente eletrônico, fornecedores do ramo pertinente ao objeto e bases de preços públicas disponíveis, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Após a consolidação dos valores obtidos e aplicação da metodologia adotada pelo setor responsável pela pesquisa mercadológica, chegou-se ao valor global estimado de R\$ 69.869,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

Segue abaixo o resumo da estimativa:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	267.004.568	CAMISOLA DESCARTÁVEL EM TNT / POLIPROPILENO 40 G/M ² , SEM MANGA – VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M ² , PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, LEVEZA E CONFORTO AO USUÁRIO. MODELO SEM MANGAS, COM DESIGN QUE PERMITE LIBERDADE DE MOVIMENTO, INDICADA PARA USO EM PACIENTES DURANTE ATENDIMENTOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS. POSSUI ABERTURA TRASEIRA (OU FRONTAL, CONFORME PADRÃO), COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TIRAS PARA AMARRAÇÃO, GARANTINDO AJUSTE ADEQUADO AO CORPO. MATERIAL HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM BOA VENTILAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO.	UN	1000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00





2	275.002.336	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES) – COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS; COM TRAMA REGULAR, MÍNIMO DE 8 CAMADAS E 13 FIOS POR CM ² (OU SUPERIOR), COM DOBRAS INTERNAS QUE EVITAM DESFIAMENTO E LIBERAÇÃO DE FIAPOS; DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADA (PODENDO ATINGIR APROXIMADAMENTE 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE); INDICADA PARA LIMPEZA, COBERTURA DE FERIDAS E ABSORÇÃO DE SECREÇÕES; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PCT	1200	R\$ 27,54	R\$ 33.048,00
3	267.004.569	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – DISPOSITIVO MÉDICO UTILIZADO PARA MENSURAÇÃO DA PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA, INDICADO EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS COMO AVALIAÇÃO UTERINA, INSERÇÃO DE DIU E OUTROS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE LISA E EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, PROPORCIONANDO INSERÇÃO SEGURA E MINIMIZANDO DESCONFORTO À PACIENTE. POSSUI GRADUAÇÃO MILIMETRADA AO LONGO DE TODA A HASTE, PERMITINDO LEITURA PRECISA DA MEDIDA.	UN	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
4	267.004.570	KIT PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAMANHO G – CONJUNTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO DO COLO UTERINO (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO), COMPOSTO POR ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM	UN	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00





		PARAFUSO DE TRAVAMENTO EFICIENTE; 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL; 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, ESTÉRIL; 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO; 01 CAIXA PORTA-LÂMINA; 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO (QUANDO APLICÁVEL).				
5	267.004.571	KIT PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAMANHO M – CONJUNTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO DO COLO UTERINO (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO), COMPOSTO POR ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO EFICIENTE; 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL; 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, ESTÉRIL; 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO; 01 CAIXA PORTA-LÂMINA; 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO (QUANDO APLICÁVEL).	UN	600	R\$ 7,61	R\$ 4.566,00
6	267.004.572	KIT PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU DESCARTÁVEL TAMANHO P – CONJUNTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO DO COLO UTERINO (EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO), COMPOSTO POR ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO EFICIENTE; 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL; 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, ESTÉRIL; 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO; 01 CAIXA PORTA-LÂMINA; 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO (QUANDO APLICÁVEL).	UN	600	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00





7	267.004.575	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT BRANCO 2,00 M X 0,90 M, GRAMATURA 40 G/M², COM ELÁSTICO (PACOTE COM 10 UNIDADES) – LENÇOL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA REVESTIMENTO DE MACAS, GARANTINDO PROTEÇÃO, HIGIENE E CONFORTO AO PACIENTE. MODELO COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO E ADAPTAÇÃO À MACA, EVITANDO DESLOCAMENTOS DURANTE O USO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM BOA RESPIRABILIDADE, OFERECENDO CONFORTO TÉRMICO.	PCT	4500	R\$ 2,77	R\$ 12.465,00
8	267.004.576	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL EM ROLO 70 CM X 50 M – LENÇOL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA REVESTIMENTO DE MACAS, GARANTINDO HIGIENE, PROTEÇÃO E CONFORTO AO PACIENTE DURANTE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS. FABRICADO EM PAPEL BRANCO, MACIO E RESISTENTE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PODENDO APRESENTAR MICROSERRILHA/PERFURAÇÃO A CADA INTERVALO REGULAR PARA FACILITAR O CORTE. PRODUTO DE USO ÚNICO, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO E BIOSSEGURANÇA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	UN	240	R\$ 18,99	R\$ 4.557,60
9	267.004.573	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (TIRA REATIVA PARA DETECÇÃO DE HCG) – DISPOSITIVO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE URINA, AUXILIANDO NA CONFIRMAÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. BASEADO NO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTA RESULTADO RÁPIDO, DE FÁCIL LEITURA POR MEIO DE LINHAS INDICATIVAS (CONTROLE E TESTE), COM ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE.	UN	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.869,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

A estimativa de preços servirá como referência para a condução do procedimento licitatório, não vinculando as propostas apresentadas pelos licitantes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	1150	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0604.2052.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.
Fonte:	2 600 3110	
Catec. Econ.:	3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será PARCELADO, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência da contratação.

A Administração não estará obrigada a solicitar a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar as aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

O regime de execução será por PREÇO UNITÁRIO, considerando que os materiais serão adquiridos por item e fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.





- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de





INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA



- fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 02 de junho de 2026.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

